



2º Jogos da Advocacia Paulista
Alojamento OAB-SP/CAASP
Regulamento Geral

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas de utilização, permanência, convivência e conduta no alojamento disponibilizado pela organização dos **Jogos da Advocacia Paulista – JAP 2026**.

Art. 2º O alojamento tem caráter coletivo e temporário, sendo destinado exclusivamente aos participantes devidamente inscritos e credenciados no evento.

Art. 3º O espaço de alojamento será disponibilizado com o objetivo de oferecer alternativa de hospedagem básica aos participantes durante o período oficial dos jogos.

CAPÍTULO II DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º O alojamento funcionará exclusivamente durante o período oficial de realização dos **Jogos da Advocacia Paulista – JAP 2026**, conforme cronograma divulgado pela organização.

Art. 5º Os horários de utilização observarão as seguintes diretrizes:

- I – **Check-in (entrada inicial)**: a partir das 14h00 do primeiro dia de funcionamento do alojamento;
- II – **Check-out (saída definitiva)**: até às 12h00 do último dia autorizado de utilização.

Art. 6º A organização poderá, se necessário, ajustar os horários operacionais para garantir o adequado funcionamento da estrutura do evento.

CAPÍTULO III DO ACESSO E CREDENCIAMENTO

Art. 7º O acesso ao alojamento será permitido exclusivamente a participantes devidamente inscritos e credenciados nos **Jogos da Advocacia Paulista – JAP 2026**.

Art. 8º Todos os usuários deverão portar e apresentar, sempre que solicitado:

- I – Credencial oficial do evento;
- II – Documento de identificação.

Art. 9º É expressamente proibida a entrada de:

- I – Visitantes;
- II – Convidados sem inscrição em alguma modalidade;
- III – Pessoas não credenciadas pela organização do evento.

Art. 10º A organização poderá restringir ou suspender o acesso de qualquer participante que descumpra as normas estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO IV DOS HORÁRIOS DE ACESSO AO ALOJAMENTO

Art. 11º O acesso ao alojamento será permitido diariamente no seguinte período:

- I – Das **06h00 às 00h00**.

Art. 12º Após o horário estabelecido, o acesso poderá ocorrer apenas mediante controle da equipe responsável pelo alojamento ou pela segurança do evento.

Art. 13º Recomenda-se que os participantes organizem seus horários de entrada e saída de forma a não comprometer o descanso coletivo.

CAPÍTULO V DO HORÁRIO DE SILÊNCIO

Art. 14º Deverá ser respeitado o **horário de silêncio entre 22h00 e 07h00**, visando garantir o descanso e bem-estar de todos os participantes.

Art. 15º Durante o período de silêncio não será permitido:

I – Conversas em volume elevado;

II – Utilização de aparelhos sonoros sem fones de ouvido;

III – Reprodução de música ou vídeos em volume audível;

IV – Qualquer atividade que produza ruídos excessivos ou cause perturbação aos demais usuários.

CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE SOBRE EQUIPAMENTOS E ITENS PESSOAIS

Art. 16º O alojamento disponibilizado pela organização consiste exclusivamente no **espaço físico coletivo**, não sendo fornecidos itens de acomodação individual.

Art. 17º É de responsabilidade exclusiva do participante providenciar todos os itens necessários para sua acomodação, incluindo, mas não se limitando a:

I – Colchão;

II – Colchonete;

III – Colchão inflável;

IV – Travesseiro;

V – Lençóis;

VI – Cobertores ou mantas;

VII – Fronhas;

VIII – Toalhas;

IX – Demais itens de uso pessoal.

Art. 18º A organização dos **Jogos da Advocacia Paulista – JAP 2026** não fornecerá qualquer um dos itens mencionados no artigo anterior.

Art. 19º A organização também não se responsabiliza por:

I – Perda de objetos pessoais;

II – Danos a pertences dos participantes;

III – Extravio de materiais ou equipamentos.

Art. 20º Recomenda-se que os participantes evitem portar objetos de alto valor no alojamento.

CAPÍTULO VII DA CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO

Art. 21º Todos os participantes deverão colaborar para a manutenção da organização, limpeza e conservação do espaço coletivo.

Art. 22º Constituem deveres dos usuários:

- I – Manter seus pertences organizados;
- II – Utilizar corretamente as lixeiras disponíveis;
- III – Preservar instalações, equipamentos e estruturas do local;
- IV – Zelar pela higiene e limpeza dos espaços utilizados.

Art. 23º Qualquer dano causado às instalações poderá ser apurado e cobrado do responsável.

CAPÍTULO VIII DA CONDUTA E DA CONVIVÊNCIA

Art. 24º Todos os participantes deverão manter conduta ética, respeitosa e compatível com o ambiente coletivo.

Art. 25º Não serão toleradas condutas que envolvam:

- I – Agressão física ou verbal;
- II – Assédio moral ou sexual;
- III – Discriminação de qualquer natureza;
- IV – Comportamentos que comprometam a segurança ou o bem-estar dos demais participantes.

Art. 26º Os participantes deverão respeitar integralmente as orientações da equipe organizadora e dos responsáveis pela administração do alojamento.

CAPÍTULO IX DAS PROIBIÇÕES

Art. 27º É expressamente proibido no alojamento:

- I – Fumar em ambientes internos;
- II – Consumir ou portar substâncias ilícitas;
- III – Promover festas ou reuniões que causem perturbação;
- IV – Utilizar equipamentos sonoros em volume elevado;
- V – Alterar a estrutura do espaço ou a disposição de áreas sem autorização;
- VI – Utilizar equipamentos que possam gerar riscos à segurança do local.

CAPÍTULO X DA FISCALIZAÇÃO

Art. 28º A organização dos **Jogos da Advocacia Paulista – JAP 2026** poderá realizar fiscalização e monitoramento do alojamento a qualquer momento, com o objetivo de garantir o cumprimento das normas estabelecidas.

CAPÍTULO XI DAS PENALIDADES

Art. 29º O descumprimento das disposições previstas neste regulamento poderá resultar nas seguintes penalidades:

- I – Advertência verbal;
- II – Advertência formal;
- III – Suspensão do direito de permanência no alojamento;
- IV – Desligamento imediato do alojamento.

Art. 30º A aplicação das penalidades será definida pela organização do evento, observando a gravidade da ocorrência.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º A utilização do alojamento implica na aceitação integral deste regulamento.

Art. 32º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela organização dos **Jogos da Advocacia Paulista – JAP 2026**.

Art. 33º A organização reserva-se o direito de alterar ou complementar este regulamento sempre que necessário para o adequado funcionamento do alojamento e do evento.